



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



EDITAL MUNICIPAL Nº 06/2017, de 22 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública que tem por objeto análise do anteprojeto da LOA PARA EXERCÍCIO DE 2018 e dá outras providências.”

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – Estado DE São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, audiência pública para análise do anteprojeto da LOA para exercício de 2018.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 20h00min.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do Art. 48 da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Grande, 22 de Setembro de 2017

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e\_mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



ATA DE AUDIENCIA PUBLICA - PODER EXECUTIVO E PODER

LEGISLATIVO DESTINADA- ELABORAÇÃO DA LOA 2018 -EM

CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. (audiência em comum ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO). Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de setembro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Salto Grande, às 20h00min, onde encontravam-se reunidos a equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle do Poder Executivo e do Poder Legislativo e membros da sociedade civil, para apresentação e discussão do anteprojeto da Lei de Orçamento Anual -LOA para o exercício de 2018, cujo convite circulou no Jornal da Tribuna, edição do dia 24/09/2017, pagna 07, fazendo, edital de convocação afixado em local de costume na Prefeitura, Câmara e site oficial, foi efetuado abertura da reunião através da Dir.do Dep. Jurídico Silvia Gandaio, que agradeceu a presença de todos, explicando a importância e necessidade da presente audiência em cumprimento aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência dos atos públicos, logo após passou a palavra ao Secretario de Planejamento Sr. José Carlos Romualdo, que cumprimentou e agradeceu a presença das autoridades Sr. Prefeito João Carlos Ribeiro,



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



do o Sr. Presidente da Câmara Claudinei Antonangelo e vereadores e membros da comunidade, passando então apresentação do anteprojeto de Lei LOA/2018, explicando que a LOA é uma peça de planejamento de curto prazo, no caso em tela, para o exercício financeiro de 2018 e que a mesma estima a receita e fixa a despesa e que nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar na referida Lei, Ressaltou que o presente anteprojeto quanto a sua elaboração obedeceu às normas constitucionais em vigor e a legislação pertinente, quais sejam: Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instruções e Portarias reguladoras, editadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Sendo ainda, que para realizar o enquadramento das despesas no esquema de classificação orçamentária, estabelecido pelos órgãos federais competentes, foi aplicada a nova classificação por funções e sub-funções aprovada pela Portaria n.º 42/99, e alterações posteriores. Foi também adotada a classificação da despesa segundo o grupo de natureza, ou seja, o mesmo esquema classificatório observado nos orçamentos federal e estadual e Estrutura de Códigos da Audep. Expos ainda, que para a estimativa das receitas foram observadas as normas constantes no art. 12, da Lei de Responsabilidade



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



Fiscal, e Portaria 245 de 27 de abril de 2007, do Tesouro Nacional. Ponderou que foi observado o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O dispositivo constitucional constante da EC n.º 14, de 12/09/96, destinando 60% dos recursos definidos pelo artigo 212 da CF ao ensino básico, identificado nos programas e ações a que correspondem essa destinação também foi observado. Igualmente, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidas na presente propositura, assim como todas as demais vinculações legais existentes. Igualmente, no tocante as aplicações mínimas estabelecidas pela EC n.º 29, em favor das ações e serviços públicos de saúde, o Município está destinando recursos correspondentes. Passando ainda, a exposição dos valores destinado a cada rubrica, cujo Orçamento Fiscal ficou fixado em R\$.19.107.000,00, já o Orçamento da seguridade social está em R\$8.393.000,00. estando aqui incluso a Assistência Social e Saúde, para a saúde foi observado o percentual 15% o que equivale o valor de R\$.7.300.000,00. Sendo que o valor geral do Orçamento estimou a receita bruta de R\$.30.984.000,00, apresentando um dedução de R\$.3.484.000,00, com



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



receita líquida de R\$.27.500.000,00 O orçamento destinado ao Poder Legislativo restou fixado em R\$.1.292.000,00. Esclareceu que, o valor para a Educação será de R\$.9.718.000,00, esclareceu que a receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da União e do Estado, na forma de legislação vigente. Com isso, conclui-se a fase demonstrativa da audiência, passando a fase dos debates, sem registrar qualquer questionamento, Posteriormente, concluiu-se a audiência com os cumprimentos de costume. Nada mais havendo, a tratar deu-se por encerrando a audiência, ocasião em que determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim SILVIA MARIA GANDAIO- Dir do Dep. De Assuntos Jurídicos e dos demais presentes, conforme lista que é parte integrante desta.

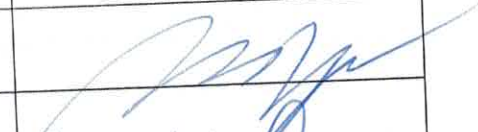
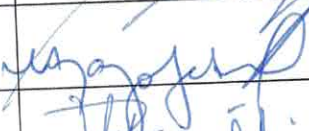




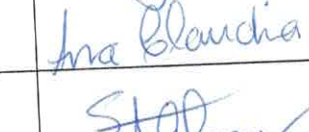
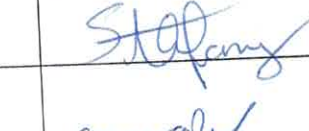


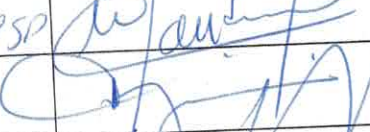
Silvia Maria Gandaio  
Dir. Dpto. Assuntos Jurídicos  
OAB 109.084-B

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE -

DATA: 27/09/2017 às 20h00min

LISTA DE PRESENÇA AUDIENCIA PUBLICA

Audiência Publica - ANTEPROJETO DO LOA - 2018

Nome completo	Nº da Carteira de Identidade e Órgão expedidor	Assinatura
MARCO DIMAS ROCHA	15.251.245-7	
Maria José Antunes	15.258.725	
Jose Carlos de Moraes	27294924-F	
Marco Ant. O. Leite	23350498-9	
Carlos Eduardo Jara	8.645.224-9	
Marcos Antunes Comilatti	52152232-5	
Ana Blaudia Mariano		Ana Blaudia Mariano
Alfonso Fernando Anderson		
Marcos Roberto de Almeida		
Clayton Saporin	34720788-1 SSP	
Claudemir Antunes	12384243 SSP	
Isabel S. Adriano Nogueira	12386177-9	
THIAGO JOSÉ F. DOS SANTOS	26.153.1232	